

### Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - BA

Sexta-feira • 03 de junho de 2022 • Ano VI • Edição Nº 896

#### **SUMÁRIO**



GABINETE DO PREFEITO		
ATOS OFICIAIS	2	
DECRETO (Nº 029/2022)	2	
DECRETO (Nº 030/2022)	3	
DECRETO (Nº 031/2022)	4	
DECRETO (Nº 032/2022)		
LEI (Nº 716/2022)	6	
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP	8	
LICITAÇÕES E CONTRATOS		
RESPOSTA AO RECURSO (PREGÃO PRESENCIAL № 034/2022)	8	
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINSP	10	
LICITAÇÕES E CONTRATOS	10	
CONVOCAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS № 003/2022)	10	
RECHITADO (TOMADA DE RRECOCAMO 000/0000)		

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE PONTUALIDADE CREDIBILIDADE







GESTOR: MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA

http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/

#### **ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO CATEGORIA: ATOS OFICIAIS DECRETO (Nº 029/2022)**



#### DECRETO Nº 029 DE 03 DE JUNHO DE 2022.

"Exonera a pedido a Senhora Sidineia de Moura da Silva Sales do cargo de Subgerente de Treinamento e Desenvolvimento, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei.

#### DECRETA:

Art. 1º- EXONERA A PEDIDO a senhora SIDINEIA DE MOURA DA SILVA SALES, do cargo de SUBGERENTE DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO, CC-6, na Secretaria de Educação do Município de Governador Mangabeira-Ba.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário, em especial ao decreto n.° 041/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 03 de junho de 2022.

MARCELO PEDREIRA DE MENDONCA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA Rua José Martins, 201 - Centro Governador Mangabeira, 44350-000

#### **DECRETO (Nº 030/2022)**



#### DECRETO Nº 030 DE 03 DE JUNHO DE 2022.

"Exonera a pedido o Senhor Tennilson José de Moura da Silva do cargo de Gerente de Gestão de Contratos e Convênios, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei.

#### DECRETA:

Art. 1°- EXONERA A PEDIDO o senhor TENNILSON JOSÉ DE MOURA DA SILVA, do cargo GERENTE DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS, CC-5, na Secretaria de Educação do Município de Governador Mangabeira-Ba.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário, em especial ao decreto n.º 072/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 03 de junho de 2022.

MARCELO PEDREIRA DE MENDONCA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA Rua José Martins, 201 - Centro Governador Mangabeira, 44350-000

#### **DECRETO (Nº 031/2022)**



#### DECRETO Nº 031 DE 03 DE JUNHO DE 2022.

"Exonera a pedido o Senhor Eribaldo Gomes dos Santos do cargo de Assistente II, na Secretaria Municipal da Fazenda, Orçamento e Planejamento, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei.

#### DECRETA:

Art. 1º- EXONERA A PEDIDO o senhor ERIBALDO GOMES DOS SANTOS do cargo de ASSISTENTE II, CC-9, na Secretaria da Fazenda, Orçamento e Planejamento do Município de Governador Mangabeira-Ba.

**Art. 2°-** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário, em especial ao decreto n.º 103/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 03 de junho de 2022.

MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA Rua José Martins, 201 – Centro Governador Mangabeira, 44350-000

#### **DECRETO (Nº 032/2022)**



#### DECRETO Nº 032 DE 03 DE JUNHO DE 2022.

"Exonera a pedido a Senhora Juliete de Souza do Nascimento do cargo de Subgerente de Suprimentos para Unidades Básicas, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei.

#### DECRETA:

Art. 1º- EXONERA A PEDIDO a senhora JULIETE DE SOUZA DO NASCIMENTO do cargo de SUBGERENTE DE SUPRIMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS, CC-6, na Secretaria de Saúde do Município de Governador Mangabeira-Ba.

**Art. 2º-** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário, em especial ao decreto n.º 120/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 03 de junho de 2022.

MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA Rua José Martins, 201 – Centro Governador Mangabeira, 44350-000

#### LEI (Nº 716/2022)



#### LEI MUNICIPAL N.º 716/2022, de 03 de Junho de 2022.

Cria artigo no Capítulo VI – Dos Cargos em Comissão de livre nomeação e exoneração e altera o Anexo I da Lei Municipal n.º 436/2012 que implanta a Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Governador Mangabeira e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e publica a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Esta Lei altera a quantidade dos Cargos em Comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Governador Mangabeira-Ba, constante no Anexo I da Lei Municipal n.º 436/2012 e cria mais um artigo no Capítulo VI da citada Lei.

**Parágrafo Único** – Os Cargos em Comissão de Assessor Parlamentar passarão a ser na quantidade de 11 (onze) com a remuneração definida no Anexo I da Lei Municipal n.º 436/2012.

**Artigo 2°** - Cria-se o artigo 15 A no Capítulo VI - Dos Cargos em Comissão de livre nomeação e exoneração, com a seguinte redação:

Artigo 15 A - Os Cargos em Comissão de Assessor Parlamentar serão indicados pelos Vereadores em exercício do mandato, nomeados mediante Decreto expedido pelo Presidente da Câmara Municipal e exonerados ad nutum da mesma forma, desde que expressamente solicitado pelo Edil que promoveu a indicação.

§ 1° - O controle da frequência do Assessor Parlamentar é de inteira responsabilidade do Vereador que fez a indicação.

Rua José Martins, n° 201, Centro, Governador Mangabeira – Bahia / Brasil, CEP 44.350-000. www. governadormangabeira.ba.gov.br CNPJ 13.828.496/0001 - 38



- § 2° As atribuições dos Cargos em Comissão de Assessor Parlamentar serão de responsabilidade do Vereador que o indicou, acrescidas das definidas na Lei Municipal n.º 436/2012.
- § 3° Os detentores de Cargos em Comissão de Assessor Parlamentar estão dispensados de controle interno de jornada, mas sua efetividade deve ser atestada pelo superior hierárquico a que estiver subordinado.
- § 4º Os detentores de Cargos em Comissão de Assessor Parlamentar não perceberão horas extras, ainda que sejam convocados para trabalharem em jornada extraordinária e em dia destinado a repouso semanal, em decorrência do cargo de confianca.
- **Artigo 3°** As despesas com a remuneração dos cargos constantes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Governador Mangabeira BA.
- **Artigo 4^{\circ}** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de junho de 2022.

### MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA PREFEITO MUNICIPAL

Rua José Martins, n° 201, Centro, Governador Mangabeira – Bahia / Brasil, CEP 44.350-000. www. governadormangabeira.ba.gov.br CNPJ 13.828.496/0001 - 38

# ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS RESPOSTA AO RECURSO (PREGÃO PRESENCIAL № 034/2022)





#### MANIFESTAÇÃO AO RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022- GOVERNADOR MANGABEIRA - BA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO, NOS FESTEJOS JUNINOS E TRADICIONAL FESTEJO DO 02 DE JULHO NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

EMPRESA RECORRENTE: LAÇOS SERVIÇOS DE PRODUÇÃO ARTÍSTICA E DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI.

CONTRARRAZÕES: BERTOLINO DE JESUS JUNIOR EIRELI

#### I - DA TEMPESTIVIDADE

O recurso em questão foi apresentado tempestivamente, o que por consequência culmina em sua análise de mérito.

Contrarrazões foram apresentadas tempestivamente, o que por consequência culmina em sua análise de mérito.

#### II. DOS FATOS

Trata-se de Pregão Presencial nº 034/2022, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO, NOS FESTEJOS JUNINOS E TRADICIONAL FESTEJO DO 02 DE JULHO NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Participaram três empresas da sessão para escolher a melhor proposta. Depois das etapas de proposta e de habilitação, se consagrou como vencedora a empresa BERTOLINO DE JESUS JUNIOR EIRELI.

A empresa LAÇOS SERVIÇOS DE PRODUÇÃO ARTÍSTICA E DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI, que ficou em terceiro lugar, manifestou intenção recursal, às apresentando tempestivamente e no conteúdo a seguir.

Rua José Martins, n° 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



A empresa LAÇOS SERVIÇOS DE PRODUÇÃO ARTÍSTICA E DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI, em síntese, se manifesta no sentido que houve violação ao item xiv.3, subitens e) e f) do edital e do item condições para a execução dos serviços do termo de referência. apresentação de atestado incompatível com as características do objeto licitado.

#### IV. DAS CONTRARRAZÕES

A empresa BERTOLINO DE JESUS JUNIOR EIRELI, em síntese, se manifesta no sentido que "O atestado de capacidade técnica apresentado pela Contrarrazoante em nome da empresa é COMPATÍVEL com o objeto da licitação, E vai além: a empresa Contrarrazoante também apresentou atestado acompanhado da respectiva CAT emitida pelo CREA, comprovando a pertinência da execução ao objeto licitado.

#### V. DO MÉRITO

Inicialmente merece ser reanalisado a documentação da empresa que se consagrou em primeiro lugar.

Desta forma, verifica-se que a documentação apresentada se encontra compatível com o solicitado no instrumento convocatório.

Portanto, não existe razão a Recorrente.

#### VI. CONCLUSÃO

Por todo exposto e à luz dos princípios basilares da licitação pública, primando pelos Princípios Gerais que regem o Direito Administrativo, em consonância com os ditamos da Lei nº. 8.666/93, 10520/2002 e termos do edital e todos os atos até então praticados, resolve conhecer e NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO da empresa LAÇOS SERVIÇOS DE PRODUÇÃO ARTÍSTICA E DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI.

Governador Mangabeira - Bahja 03 de junho de 2022

Luis Armando de O. Cerqueira Junior Presidente da COPEL

Marcelo Pedreira de Mendonca Prefeito

Rua José Martins, n° 201, Bairro Centra, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

# ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINSP CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS CONVOCAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS № 003/2022)



Convocação de Vencedor da Licitação para Celebrar o Contrato

A Empresa:

JQ DE ANDRADE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI. CNPJ: 10.696.931/0001-20.

Rua Jacob Ribeiro Cerqueira nº 260, Bairro Centro, CEP. 46.875-000, Itatim - Bahia.

ATT: Sr Jackson Queiroz de Andrade Junior.

Prezado (a) Senhor (a)

Tem o presente o fim específico de convocar V. Sª, na qualidade de representante credenciado da empresa: JQ DE ANDRADE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI com o CNPJ n° 10.696.931/0001-20, situada na Rua João XXIII n° 2014, Térreo, Bairro Centro, CEP. 46.875-000, Itatim — Bahia, para assinar o Contrato Administrativo referente a contratação de empresa para a execução de reforma e construção de infraestrutura na praça de Quixabeira e construção de infraestrutura para acesso a Praça Castro Alves, no município de Gov. Mangabeira/BA, com recursos do Ministério do Turismo, conforme CR nº 920635/2021, Op. nº 1080419-10. já que essa empresa foi adjudicada para cumprimento do objeto da Tomada de Preços N° 003/2022.

Devendo V. Sª, para tanto, comparecer, a esta Prefeitura, na sala de Licitações, situada na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua José Martins nº 201, Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira-Bahia, no horário de expediente das 08 às 17 horas, com duas vias do contrato assinadas.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Presidente da COPEL.

#### RESULTADO (TOMADA DE PREÇOS № 003/2022)



## RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS. TOMADA DE PREÇOS N° 003/2022.

Aos 03 (três) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, o Presidente da COPEL e Membros da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira-Bahia, designados pelo Decreto nº 004/2022 de 03 de janeiro de 2022, pelo Presidente, torna público o resultado do julgamento da proposta de preços do certame licitatório, Tomada de Preços nº 003/2022, do Tipo Menor Global, oriunda do Processo Administrativo de n.º 000144/2022, tendo como objeto a contratação de empresa para a execução de reforma e construção de infraestrutura na praça de Quixabeira e construção de infraestrutura para acesso a Praça Castro Alves, no município de Gov. Mangabeira/BA, com recursos do Ministério do Turismo, conforme CR nº 920635/2021, Op. nº 1080419-10, de acordo com o projeto e demais documentos em anexo. A COPEL declara que julgou VENCEDORA do certame a empresa: JQ DE ANDRADE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI com o CNPJ n° 10.696.931/0001-20, situada na Rua João XXIII n° 214, Térreo, Bairro Centro, CEP. 46.875-000, Itatim – Bahia, com o valor de R\$ 969.067,82 (novecentos e sessenta e nove mil, sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos). Ciência aos interessados, da decisão.

> Luís Armando de O. C. Júnior Pregoeiro Oficial

Michelle Bárbara Martins Zublin Equipe de Apoio

> Rogério Silva de Souza Equipe de Apoio

Rua José Martins n° 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38